PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05941/09

Autor: MAURICIO GURGEL
Data: 14/07/2009
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o Artigo 1º da Lei nº 4.094, de 11 de junho de 1992, que "Institui no âmbito municipal o **Dia do Vigilante",** e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- O Artigo 1º da Lei nº 4.094, de 11 de junho de 1992, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o **"Dia do Vigilante",** a ser comemorado anualmente, no dia 17 de fevereiro."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 2009.

Enildo Alves - Presidente em exercício
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 15 de julho de 2009.